



Decreto N° 83 - de 27 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.000,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 72.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	8.188,54
2.04.01.15.451.0019.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	9.987,30
2.04.01.15.451.0018.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	6.652,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.828,74

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$	47.171,26
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	47.171,26
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	72.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 72.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 27 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03